

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROBIOLOGIA**

**EDITAL Nº 01 de 06 de setembro de 2024**

**INSCRIÇÃO ÀS BOLSAS DE MESTRADO NO PPGAGROBIO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia torna público que, no período de 06 a 10 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para as bolsas de mestrado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem pelo Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e ingresso, conforme descrito a seguir:

**1. CLIENTELA:**

- 1.1. Alunos de mestrado que ingressaram até o Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela de seleção e em editais anteriores a este edital, matriculados, sem bolsa e sem reprovação e/ou avaliações com escala de avaliação considerada regular ou insuficiente pelo seu orientador nos semestres anteriores.
- 1.2. Discentes com vínculo empregatício podem concorrer à bolsa de mestrado, mas somente poderão assumir a bolsa, caso no momento da concessão da mesma, não tiverem mais vínculo empregatício ou não existirem alunos sem bolsa.
- 1.3. Os discentes que ingressaram pelo Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 3ª JANELA de seleção e ingresso) não precisam candidatar-se, pois caso existam bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia, os mesmos terão a pontuação do processo seletivo de ingresso como base para respectiva classificação.

**2. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

- 2.1. A inscrição e os documentos necessários à avaliação do(a) candidato(a) deverão ser enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia < ppgagrobio@ufsm.br >, no período das 12h00min do dia 06/09/2024 até as 23h59min do dia 10/09/2024. Essa será a única modalidade de inscrição aceita.
- 2.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem encaminhadas para o e-mail < ppgagrobio@ufsm.br >.
- 2.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital.
- 2.4. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

2.5. A ausência de documentos necessários a avaliação acarretará a eliminação do candidato.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

#### **3.1. Documentos para os alunos de mestrado:**

3.1.1. Ficha com informações sobre época de ingresso (**ANEXO 1**).

3.1.2. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-graduação (**ANEXO 2**), mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem.

3.1.3. Ficha de avaliação para a seleção ao mestrado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 3**.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

#### **4.1. Critérios de classificação para os alunos de mestrado:**

4.1.1. A classificação será definida pelo número de meses que aluno tem no Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia, alunos mais antigos possuem mais meses (pontuação) **ANEXO 1**.

4.1.2. Em caso de empate para alunos que ingressaram no mesmo edital, o desempate será feito pelo resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-graduação (60% da nota), conforme o **ANEXO 2** e da ficha de avaliação com os comprovantes (40% da nota), conforme o **ANEXO 3**.

4.1.3. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 3**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:**

5.1. A distribuição das bolsas de mestrado disponíveis e as que vierem a vagar até a data da matrícula de alunos que ingressarem até o Edital de seleção PRPGP/UFSM Nº 031/2023, de 25 de outubro de 2023, para ingresso em 2024 - 3ª janela de seleção e ingresso serão alocadas aos discentes que se inscreveram no presente Edital.

Coordenador do PPG Agrobiologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGROBIOLOGIA

**ANEXO 1**

1. Edital de entrada no PPG Agrobiologia:

( ) EDITAL 010/2023, para ingresso no segundo semestre de 2023

( ) Edital 031/2023, para ingresso em 2024 - 1ª janela

2. Número de meses como discente do PPG Agrobiologia \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_ de setembro de 2024.

---

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGROBIOLOGIA

**ANEXO 2**

2 Média das notas\* de todas as disciplinas, com aprovação, do Curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_

3 A média das disciplinas somente será computada na pontuação do candidato se for igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) e mediante documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico da Instituição de origem.

\* fator de equivalência: A = 10,0; A- = 9,0; B+ = 8,0; B- = 7,0.

Data: \_\_\_\_ de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROBIOLOGIA  
**ANEXO 3**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item. **ATENÇÃO:** a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite <sup>1</sup> em revista científica, enquadrados nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), <b>com cópia integral da publicação</b> . Para enquadramento consultar na página eletrônica: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> <sup>2</sup>				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A1 (A um) <b>com cópia integral da publicação</b>		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A2 (A dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A3 (A três) <b>com cópia integral da publicação</b>		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A4 (A quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		11,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B1 (B um) <b>com cópia integral da publicação</b>		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B2 (B dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B3 (B três) <b>com cópia integral da publicação</b>		4,00		
1.8 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B4 (B quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		2,00		
1.9 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis C (C) <b>com cópia integral da publicação</b>		1,00		
2. Resumos publicados em eventos científicos, nos últimos cinco anos (a partir de 2018, inclusive), <b>com cópia integral do resumo</b> que comprove a publicação no evento científico (limite máximo de 10 resumos).		1,00		
3. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica, como bolsista e/ou voluntário, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 24 meses).		1,00		
4. Número de meses com participação em projetos de pesquisa de iniciação científica/tecnológica, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa, agência de fomento à pesquisa e gabinete de projetos) (limite máximo de 48 meses). <b>OBS:</b> Participações em projetos de extensão, emestágios, em monitoria e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		0,50		
5. Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, comprovado por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa).		1,00		
6. Número de especializações com monografia defendida e aprovada e com carga horária mínima de 360 horas comprovado por órgão oficial.		10,00		
7. Número de mestrados profissionalizantes comprovado por órgão oficial.		20,00		
8. Número de meses em atividade de docência ou pesquisa comprovado por órgão oficial (máximo de 12 meses).		1,00		
<b>TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)</b>				

<sup>1</sup> A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da "situação do trabalho" na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

<sup>2</sup> Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I ou Ciências Biológicas I - classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 conforme melhor qualificação**, independentemente do ano da publicação do ARTIGO CIENTÍFICO do candidato. Não se aplica a demais produções acadêmicas como resumos e capítulos de livro.

Data: \_\_\_ de setembro de 2024.

Assinatura